

Ronaldo Junqueira

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.882 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA. /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART..1º - Fica aberto na lei orçamentária / vigente, para ocorrer às despesas de ampliação do prédio da Prefeitura Municipal, o seguinte crédito especial:-

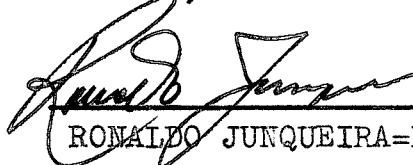
- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras Públicas
- 02 - Ampliação do prédio da Prefeitura Municipal.....Cr\$ 33.000,00

ART. 2º - Para constituir recursos para - abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica anulada parte de dotação orçamentária, a saber:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0. Despesas de Capital
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Obras Públicas
- 94 Construção de uma ponte na Avenida João Pinheiro, fronteira à rua Agnelo LeiteCr\$ 33.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE JULHO DE 1.971.


RONALDO JUNQUEIRA=PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA NA GAZETA DO SUL DE MINAS EDIÇÃO Nº 1.882 DE 1971